



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Bezerra de Farias		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Bezerra de Farias, de Tururu, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, retroativo ao ano de 2004, até 31.12.2007.		
<b>RELATORA:</b> Selene Maria Penaforte Silveira		
<b>SPU N° 05364891-9</b>	<b>PARECER:</b> 0154/2006	<b>APROVADO:</b> 18.04.2006

## I – RELATÓRIO

Francisca Grislédia Patrício Pinheiro, licenciada em Ciências Religiosas, com Especialização em Gestão Escolar, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Bezerra de Farias, pertencente à rede estadual de ensino, situada na Rua Monsenhor Solon, 248, Centro, CEP: 62655-000, Tururu, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Bezerra de Farias formalizou sua petição a este Colegiado através de processo próprio, tendo sido protocolado sob o nº 05364891-9, no qual podemos destacar as seguintes observações:

- a secretária é Edislândia Gonçalves da Mota, com registro nº 9425/2002;
- o corpo docente é constituído por 28 professores, sendo 8% devidamente habilitados e 92%, autorizados;
- a escola apresentou fotografias das melhorias sugeridas pelo ultimo Parecer, constatando as boas condições físicas, estruturais e materiais, com recursos e equipamentos condizentes com as necessidades pedagógicas. Esse aspecto denota uma preocupação da escola com o bem-estar do aluno. Chama a atenção o acervo bibliográfico, tanto quantitativa como qualitativamente com títulos didáticos e paradidáticos atualizados.

Constam, ainda, do processo os seguintes documentos:

- requerimento;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0154/2006

- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículos.

Os currículos apresentados estão estruturados com base nos parâmetros curriculares constituídos por disciplinas apresentando uma Base Nacional Comum e uma parte diversificada.

O projeto pedagógico tem como objetivo: “proporcionar o desenvolvimento do educando, assegurar a formação indispensável ao exercício da cidadania, fornecer meios para progredir no trabalho e nos estudos posteriores”.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005, deste Conselho. Entretanto, o regimento escolar requer alguns acertos devendo o mesmo ser reelaborado conforme a Lei nº 9.394/1996 e orientações deste Colegiado. Enquanto isso, a instituição deverá seguir o que estabelece a citada LDB.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, e de conformidade com as informações oferecidas pela técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Bezerra de Farias, em Tururu, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pelo prazo de quatro anos, ou seja, de 2004 até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado, bem como os Instrumentos de Gestão – Regimento Escolar, Projeto Pedagógico e Plano Anual de Trabalho, conforme o que dispõe a Resolução nº 0395/2005 – CEC.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.  
Cont. Par/nº 0154/2006

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2006.

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**  
Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC